



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 15/2019/PRPPI-IFAL
SELEÇÃO INTERNA E CADASTRO DE RESERVA PARA MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas (PRPPI/IFAL) por meio do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEPSH/IFAL), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de membros titulares, suplentes e cadastro de reserva para compor o CEPSH/Ifal, conforme estabelecido a seguir:

1 FINALIDADE

1.1 O CEPSH/Ifal é um órgão colegiado dotado de *munus publicum*, de caráter consultivo, educativo e deliberativo instituído com o objetivo de zelar pela ética, pela integridade e pela dignidade das/os envolvidas/os em projetos de pesquisa, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, as Resoluções nº 466/12, 510/16, 580/18 e complementares, a Norma Operacional 001/13 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS) e as demais resoluções publicadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e pelo CNS relativas à Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos. O CEPSH/Ifal tem a finalidade de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, garantindo sua proteção, e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no Ifal (REGIMENTO INTERNO DO CEPSH/Ifal).

1.2 Compete ao CEPSH/Ifal pronunciar-se sobre os aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e dados delas oriundos realizadas no Ifal e nas demais instituições que tiverem seus projetos submetidos ao CEPSH/Ifal, segundo os princípios fixados nos documentos mencionados em 1.1.

1.3 As/os integrantes do CEPSH/Ifal, designadas/os por meio de Portaria, deverão ter total

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

independência na tomada das decisões, no exercício das suas funções no Comitê, preservando a confidencialidade das informações recebidas.

1.4 As/os integrantes do CEPESH/Ifal não serão remuneradas/os no desempenho das tarefas para o exercício de suas atribuições no Comitê.

1.5 As/os integrantes do CEPESH/Ifal, no exercício de sua função, terão as despesas de custeio (diárias e passagens) sob a responsabilidade financeira da PRPPI/Ifal, caso necessário.

1.6 Consoante à Norma Operacional CNS nº 001/13, art 2.1, item A, os membros do CEPESH/Ifal não podem exercer cargo de direção, vice-direção (acadêmica ou administrativa) ou quaisquer outras funções hierárquicas na instituição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderá se submeter ao processo seletivo para integrar o CEPESH/Ifal, aquele que atenda aos seguintes requisitos:

- a. Ser servidor/a do Ifal, com titulação mínima de mestre e ter experiência comprovada em pesquisa;
- b. Não possuir nos assentamentos funcionais penalidades decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar, Censura Ética e/ou penalidades equivalentes;
- c. Não estar em gozo de licença por período superior a três meses;
- d. Não estar exercendo cargo de direção, vice-direção (acadêmica ou administrativa) ou quaisquer outras funções hierárquicas na Instituição;
- e. Não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos 05 (cinco) anos.

2.2 A inscrição deve ser realizada de 02/12/2019 a 09/12/2019 e consiste em:

- a. Preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em <http://bit.ly/33wXMxz>;
- b. Preenchimento da Declaração Servidor (disponível no link <http://bit.ly/2CFRksB>);
- c. Currículo Lattes atualizado, no máximo seis meses antes da submissão de inscrição a este

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- Edital, sendo o link inserido no formulário de inscrição;
- d. Preencher tabela de Pontuação (ANEXO B, disponível no link <http://bit.ly/373NtmQ>).

2.3 Tanto o preenchimento do formulário eletrônico quanto o envio dos documentos descritos nas alíneas *b*, *c* e *d* são etapas simultâneas de inscrição, sendo que estes últimos devem ser encaminhados para o e-mail eticaempesquisa@ifal.edu.br;

2.4 Os documentos comprobatórios da pontuação prevista na tabela de pontuação (ANEXO B) deverão constar em arquivo único, em formato PDF, na sequência de apresentação da referida tabela, com indicação no canto superior direito ao item de pontuação que faz referência, sendo enviados para o e-mail: eticaempesquisa@ifal.edu.br;

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Uma comissão designada pela Coordenação do CEPESH/Ifal procederá à análise documental para o preenchimento das colunas pontuação deferida e pontuação final, considerando-se, exclusivamente, os documentos comprobatórios encaminhados pelas/os candidatas/os que fazem referência aos itens descritos na Tabela de Pontuação;

3.2 Para efeito de composição do CEPESH/Ifal, as/os candidatas/os serão classificadas/os considerando sua formação acadêmica de acordo com as áreas específicas do CNPq/CAPES (ANEXO A);

3.3 Serão considerados como critérios de desempate, na ordem que se apresentam:

- a. Maior tempo de participação em Comitês de Ética em Pesquisa;
- b. Quantitativo de projetos submetidos e aprovados na Plataforma Brasil;
- c. Maior titulação;
- d. Quantitativo de projetos de pesquisa e/ou extensão coordenados/orientados;
- e. Maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;
- f. Maior idade.

3.4 A seleção e cadastro não garantem ao candidato o direito subjetivo de ser convocado para compor o colegiado do CEPESH/Ifal, apenas geram uma expectativa de direito, uma vez que fará

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

parte de uma lista de cadastro de interessadas/os, com validade de até 03 (três) anos, a partir da homologação dos resultados.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 De acordo com as necessidades do CEPSh/Ifal, as/os candidatas/os classificadas/os de cada área serão convocadas/os, por ordem de pontuação, e serão nomeadas/os membros (titular ou suplente) do CEPSh/Ifal por meio de Portaria emitida pelo/a Reitor/a.

4.2 Caso a chamada pública não consiga preencher a representatividade em alguma das áreas do conhecimento supramencionadas, o CEPSh/Ifal obedecerá à chamada por ordem subsequente de classificação e de acordo com áreas afins (ANEXO A).

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 O resultado preliminar da seleção, por área e com a respectiva pontuação e classificação, será disponibilizado na página web da PRPPI <http://www.pesquisa.ifal.edu.br/>, de acordo com o cronograma (item 6.1).

5.2 Do resultado preliminar, a/o candidata/o poderá interpor recurso utilizando o e-mail: eticaempesquisa@ifal.edu.br, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma desta chamada.

5.3 Após o período de interposição de recursos será homologado e divulgado o resultado final na página web da PRPPI <http://www.pesquisa.ifal.edu.br/>.

6 DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

6.1 A presente chamada obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Atividade	Data
Publicação do Edital	02/12/2019
Período de inscrições	02/12/2019 a 09/12/2019
Homologação das inscrições	10/12/2019
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2019

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Período de Recursos	12 e 13/12/2019
Homologação do Resultado Final	17/12/2019

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações contidas na Ficha de Inscrição, e na coluna da Tabela de Pontuação a ser preenchida pela/o candidata/o, são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, não sendo pontuado(s) o(s) item(ens) que for(em) preenchido(s) de forma incompleta e/ou incorreta, sendo excluída/o aquela/e candidata/o que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

7.2 A/O candidata/o convocada/o para integrar o CEPESH/Ifal receberá capacitação quanto aos aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, procedimentos de manuseio da Plataforma Brasil na condição de integrante de Comitê, *modus operandi* das reuniões e do sistema CEP/CONEP antes de iniciar o exercício de sua função no Comitê.

7.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

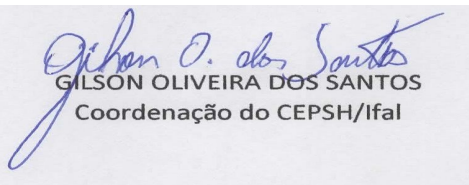
7.4 Casos omissos serão analisados pelo CEPESH/Ifal e PRPPI/Ifal.

Maceió, 02 de dezembro de 2019.



EUNICE PALMEIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenação do CEPESH/Ifal

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO A

**Quadro de áreas afins, segundo critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
Nível Superior (CAPES)**

<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

Com o intuito de facilitar o desenvolvimento das atividades de avaliação, a CAPES agregou as 49 áreas de avaliação, por critério de afinidade, em dois níveis:

- Primeiro nível: Colégios
- Segundo nível: Grandes Áreas.

COLÉGIO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS DA SAÚDE
Ciência de Alimentos	Biodiversidade	Educação Física
Ciências Agrárias I	Ciências Biológicas I	Enfermagem
Medicina Veterinária	Ciências Biológicas II	Farmácia
Zootecnia / Recursos Pesqueiros	Ciências Biológicas III	Medicina I
		Medicina II
		Medicina III
		Nutrição
		Odontologia
		Saúde Coletiva

COLÉGIO DE HUMANIDADES

CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
Antropologia / Arqueologia	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	Artes
Ciência Política e Relações Internacionais	Arquitetura, Urbanismo e Design	Linguística e Literatura
Ciências da Religião e Teologia	Comunicação e Informação	
Educação	Direito	
Filosofia	Economia	
Geografia	Planejamento Urbano e Regional / Demografia	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

História		Serviço Social	
Psicologia			
Sociologia			

COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ENGENHARIAS	MULTIDISCIPLINAR
Astronomia / Física	Engenharias I	Biotecnologia
Ciência da Computação	Engenharias II	Ciências Ambientais
Geociências	Engenharias III	Ensino
Matemática / Probabilidade e Estatística	Engenharias IV	Interdisciplinar
Química		Materiais

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO B
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA MEMBROS
DO CEP SH/Ifal (Chamada)
EDITAL Nº 15/2019/PRPPI-IFAL**

Identificação do documento a ser pontuado	Critério	Especificação	Pontuação máxima	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação deferida (comissão de avaliação)	Pontuação final
1	1.a	Titulação (não cumulativo)	Doutor	7,5		
	1.b		Mestre	5		
	1.c		Especialista	2,5		
2	2.a	Participação em Comitês de Ética em Pesquisa	Coordenador	8,0 por semestre		
	2.b		Membro Titular	6,0 por semestre		
	2.c		Membro Suplente	4,0 por semestre		
3	3.a	Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos (aprovados na Plataforma Brasil)	Coordenador	2,0 por projeto		
	3.b		Vice-Coordenador	1,0 por projeto		
	3.c		Membro	0,5 por projeto		
4	4.a	Orientação de trabalhos acadêmicos (máximo de 05 por modalidade)	Tese de Doutorado	1,5 ponto por orientação concluída		
	4.b		Dissertação de Mestrado	1,0 ponto por orientação concluída		
	4.c		Monografia, Artigos ou Trabalho Final de Especialização Latu Sensu	0,5 ponto por orientação concluída		
	4.d		TCC ou Projeto PIBIC de Graduação	0,25 ponto por orientação concluída		
	4.e		TCC ou Projeto PIBIC de Curso Técnico	0,25 por orientação concluída		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

5	5.a	Avaliador de projeto de pesquisa (máximo de 05)		0,5 por periódico avaliado			
6	6.a	Membro de corpo editorial de periódico científico (máximo 05)		0,5 por periódico			
7	7.a	Avaliador de periódico científico (máximo 05)		0,5 por artigo avaliado			